DECRETO Nº 144/2019

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 072/2013 QUE DESMEMBRA LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do memorial descritivo.

CONSIDERANDO que para o registro em Cartório deve constar a área conforme registro;

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento de um lote de terreno urbano denominado lote n° 03 da quadra 01, folha 09, do registro número 28.014, livro 3 A – Al , situado na Rua Dona Alda Viana, esquina com a Rua Oscar Viana, Bairro Amazonas, município de Abaeté-MG, de propriedade de OSVALDIR FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n°. 092.092.046-20, medindo 15,00 m de frente confrontando com Rua Dona Alda Viana, 27,50 m pela direita confrontando com a Rua Oscar Viana, 25,40 m pela esquerda confrontando com lote n° 04, de propriedade de Suzana Álvares de Sousa, 12,85 m pelos fundos confrontando com lote n° 02 de propriedade de Espólio de Ari Alves da Silva, perfazendo uma área total de 368,32 m², a ser desmembrado da seguinte forma:

- Lote 03 A (remanescente), Quadra 01:

15,00 m de frente confrontando com a Rua Dona Alda Viana,
17,50 m pela direita confrontando com a Rua Oscar Viana,
15,40 m pela esquerda confrontando com lote n° 04, de propriedade de Suzana Álvares de Sousa,
13,75 m pelos fundos confrontando com lote 03B, perfazendo uma área total de 235,32 m².

- Lote 03 B (desmembrado), Quadra 01:

10,00 m de frente confrontando com a Rua Oscar Viana,
12,85 m pela direita confrontando com o lote n° 02 de propriedade de Espólio de Ari Alves da Silva,
13,75 m pela esquerda confrontando com o lote 03 A,
10,00 m pelos fundos confrontando com o lote n° 04, de propriedade de Suzana Álvares de Sousa, perfazendo uma área total de 133,00 m².

O ponto de observação de quem declarou este memorial é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 072/2013.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, (09/09/2019).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal